

## ADITAMENTO nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000731-4 CONTRATO nº 046/SPOBRAS/2022

### LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.721.630/0001-20, com sede Al. Ministro Rocha Azevedo, 912 / Cerqueira Cesar / São Paulo / SP / 01410-002, representada por seu Gerente Comercial **ALEXANDRE DOS SANTOS RUSSO**, portador do RG nº 25.612.612-4 e CPF nº 153.132.148-88, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços e Preços, conforme documento SEI nº 084677530, parte integrante deste Aditamento.

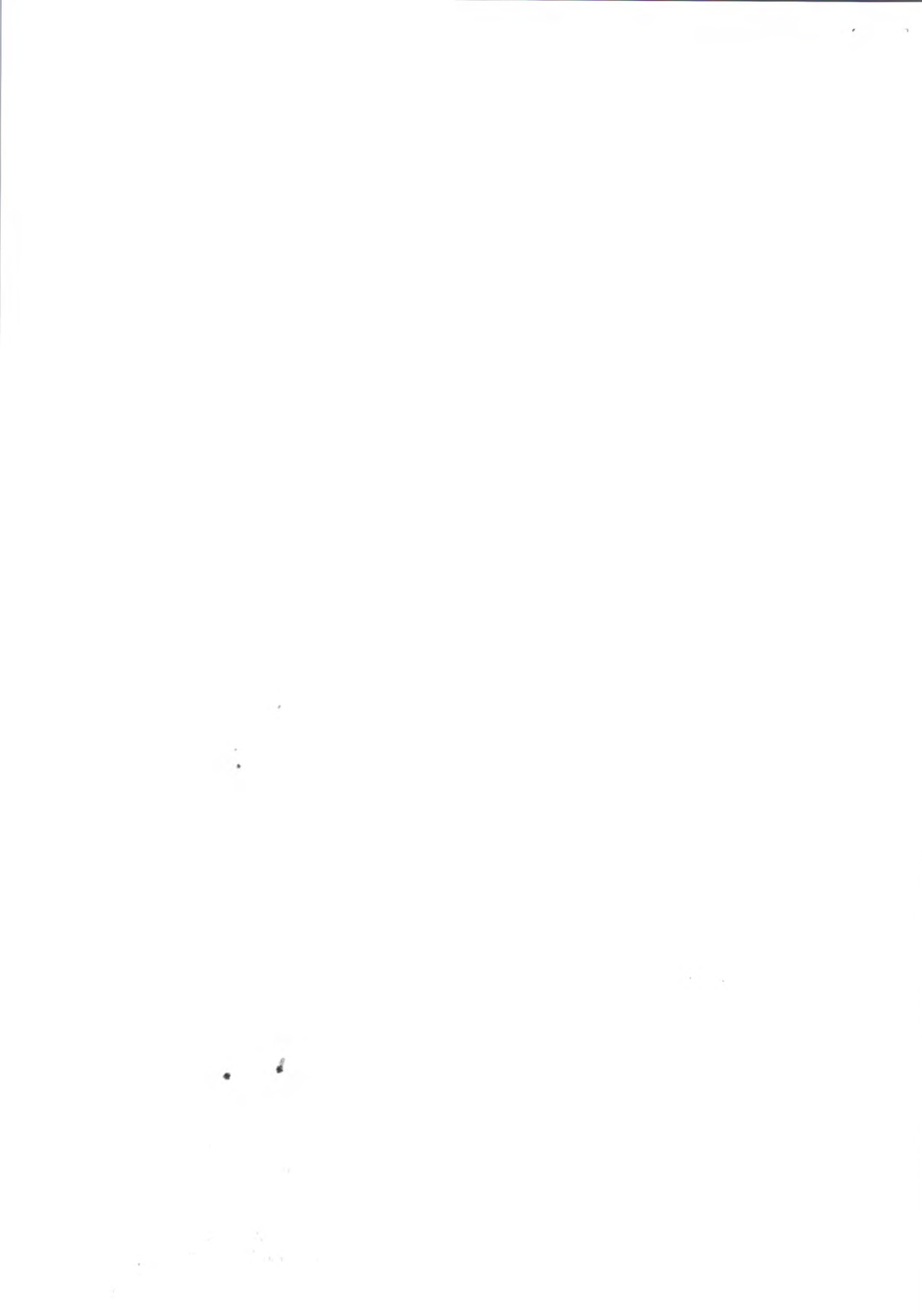
#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 6.877.883,35 – P0 (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 10.238.416,43 – P0, (dez milhões, duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), em razão do acréscimo de R\$ 3.360.533,08 (três milhões, trezentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e três reais e oito centavos), que corresponde a um acréscimo de 49,83% (quarenta e nove vírgula oitenta e três por cento) sobre o valor anterior (P0) do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 084677735, alterando os atuais prazos contratuais, sendo o prazo de execução até 10/09/2023 e o prazo de vigência até 09/12/2023.

Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533



## CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

**SPObras:**



**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretoria de Obras



**RAUL GARCIA NETO**  
Diretoria Administrativa e Financeiro

**CONTRATADA**



**ALEXANDRE DOS SANTOS RUSSO**  
Gerente Comercial